



JUSTIFICATIVA

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Altera a Lei Complementar nº 12/2008, inserindo os Agentes Comunitários de Saúde à carreira dos empregos operacionais do município, e dá outras providências”**.

O objetivo primordial desta propositura é promover a inserção do cargo de Agente Comunitário de Saúde no plano de carreiras do município e, com isso, atender aos comandos preconizados pela Lei Nacional nº 11.350/2006 com as alterações promovidas pela Lei 13.708/2018, que dentre outras questões, estabeleceu o piso salarial nacional dessa categoria (art. 90-A, II).

Registre-se que o projeto não incorre em nenhuma das proibições impostas pelo artigo 8º da Lei Complementar Nacional 173/2020, uma vez que a adequação do piso salarial do cargo em referência encontra autorizativo em lei de âmbito nacional editada anteriormente à situação de calamidade pública vivenciada (art. 8º, I, *in fine*, LC 173/2020).

Pelo exposto, submetemos a presente propositura à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa em **regime de urgência**, colocando-me à disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovando, ao ensejo, protestos de elevada consideração e respeito.

Monte Mor, 22 de março de 2021.

Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal